

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 11 / 12 / 19 91

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

11/12/91

NUMERO

2557/91

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO:

LV-390/CM

EXERCÍCIO DE 19 91

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 343/91

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Veto ao Projeto de Lei nº 343/91 iniciativa do Edil Jandir Sartório que denomina Rua JO SÉ DO CARMO SANT'ANNA, tendo em vista que a antiga rua Abelardo Ferreira Machado já é denominada de Rua Feliciano Lopes.

A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

mil novecentos e noventa

supra citado e mais documentos que seguem

APROVADO EM  
Por 15 X 02  
Sala das Sessões 18/12/91

discussão  
do ano de \_\_\_\_\_  
do Presidente

Período da Presidência: 19 \_\_\_\_\_ a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1991

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 343/91

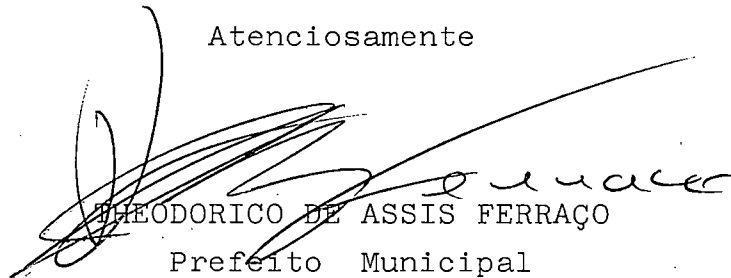
Senhor Presidente :

|  |                      |
|--|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |                      |
| DATA<br>11/12/91                               | NÚMERO<br>2557/91    |
| DESTINO:<br>SECRETARIA                         | CÓDIGO:<br>LV-390/CM |

Cumpr-me comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que vetei o Projeto de Lei nº 343/91, tendo em vista que a antiga rua 29 do bairro Abelardo Ferreira Machado; setor 601, quadra 308, já é denominada de Rua Felicidade Lopes, conforme Lei nº 3545, de 27.11.91 .

Sem mais para o momento, subscrevo-me ,

Atenciosamente

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO  
Prefeito Municipal

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
ANTONIO CEZAR FERREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal  
Nesta

APROVADO EM  
15X02 18 12 91  
15 DE DEZEMBRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 343/91

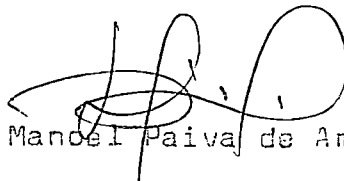
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Manoel Paiva Amorim

### P A R E C E R

Somos favoráveis ao Veto pelas razões apresentadas pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal na sua justificativa.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1991



Manoel Paiva de Amorim

Relator



Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer



José Carlos Amaral

Membro

De acordo com o parecer